



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

**EDITAL COMPLETO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 41/2021**

**VAGAS REMANESCENTES - CURSO DE GRADUAÇÃO**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES - EDITAL Nº 41/2021

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 41/2021 para vagas remanescentes em Curso de Graduação presencial do IFES campus Barra de São Francisco, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão responsável pelo Processo Seletivo nº 41/2021 para vagas remanescentes em Curso de Graduação, designada pela portaria n. 93/2021. É responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

[psvr.bsf@ifes.edu.br](mailto:psvr.bsf@ifes.edu.br)

#### 1. DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1 Local e Data:** Conforme Anexo I.

**2.2 Taxa de Inscrição:** Não haverá taxa de inscrição.

**2.3 Documentação necessária para a Inscrição:**

- a) Requerimento de inscrição (Anexo II deste Edital).
- b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia simples**);

- d) Documentos para comprovação de renda familiar, conforme anexo IV deste Edital. A documentação será utilizada para caso de empate, conforme item 4.2.d. A não entrega da documentação não implica na eliminação do candidato, mas este será preterido entre os demais com a mesma pontuação (cópia simples).

### 3. DO CURSO, TURNO E VAGAS

TABELA 1

Campus	Curso	Turno	Número de Vagas
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	Noturno	05

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1 Da forma de ingresso:

TABELA 2

Campus	Curso	Forma de Ingresso
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	PROVA DE REDAÇÃO

#### 4.2 Para forma de ingresso por Prova de Redação deverão ser observadas as seguintes regras:

4.2.1 O Processo Seletivo será realizado em única etapa, mediante a realização de uma prova de redação presencial, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, a ser aplicada no IFES campus Barra de São Francisco, localizado no endereço Rua Herculano Fernandes de Jesus, número 111, bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco – ES, em dia e horário a ser divulgado no site [saofrancisco.ifes.edu.br](http://saofrancisco.ifes.edu.br).

4.2.2 A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

4.2.3 A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota menor que 60 pontos.

4.2.4 Os critérios a serem utilizados na correção da prova de redação são:

- Utilização da linguagem adequada à norma padrão e ao tipo de texto solicitado;
- Respeito à estrutura textual da modalidade escolhida;
- Produção do texto com coesão e coerência textuais;
- Fidelidade ao tema proposto;
- Apresentação de textos legíveis;
- Obediência ao número de linhas solicitado, sendo o mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas.

4.2.5 O não atendimento aos critérios listados no item 4.2.4 implicará na eliminação do candidato.

4.2.6 Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou trechos ilegíveis.

4.2.7 Ocorrendo empate, será classificado o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme LDB Art 44: § 2º. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

### 5. DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

5.2 **Resultado preliminar:** A lista classificatória dos candidatos será divulgada no site [saofrancisco.ifes.edu.br](http://saofrancisco.ifes.edu.br), conforme cronograma no anexo III.

**5.3 Recursos:** Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail [psvr.bsf@ifes.edu.br](mailto:psvr.bsf@ifes.edu.br), conforme cronograma no anexo III.

**5.4 Resultado final:** Será divulgado no site [saofrancisco.ifes.edu.br](http://saofrancisco.ifes.edu.br), conforme cronograma no anexo III.

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1** Os candidatos serão convocados para efetuar matrícula enviando documentação para o e-mail [psvr.bsf@ifes.edu.br](mailto:psvr.bsf@ifes.edu.br), conforme cronograma no anexo III deste edital.

### **6.2 Documentos Necessários:**

a) Requerimento de matrícula conforme anexo X deste edital;

b) Uma das seguintes opções (**original e cópia simples ou cópia autenticada**):

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Declaração **original** de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio serão solicitados para entrega posteriormente, em data a ser informada pelo campus.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – para candidatos que concluíram o Ensino Médio pelo ENEM até o ano de 2016.
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Título de eleitor para maior de 18 anos;

g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia simples**);

j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1974 e 2001 (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

k) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- m) Comprovante de residência **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- n) Procuração simples com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.
- o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O início das aulas ocorrerá imediatamente após homologação da matrícula.

**7.2** É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IFES, disponível no endereço [https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\\_reitoria\\_ensino/atualizacao\\_rod/PORTARIA\\_N\\_1149-2017\\_Homologa\\_ROD\\_Graduacao.pdf](https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_1149-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf);

**7.3** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

**7.4** Todas as cópias enviadas serão autenticadas pelo servidor encarregado, após o retorno das aulas presenciais, quando o aluno deverá apresentar os documentos originais.

**7.5** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido para o setor competente do campus Barra de São Francisco através do e-mail gabinete.bsfc@ifes.edu.br, em até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

**7.6** Este Edital completo tem força de lei;

**7.7** O IFES não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

**7.8** Para uso dos anexos II (Requerimento de Inscrição) e X (Requerimento de Matrícula) deste edital, todos os campos deverão estar devidamente preenchidos.

**7.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo nº 41/2021, instituída pela Portaria 93/2021.

Barra de São Francisco - ES, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA GADIOLI  
DIRETOR GERAL**



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### **ANEXO I – DAS INSCRIÇÕES**

#### **LOCAL E DATA**

<b>CAMPUS</b>	<b>LOCAL DE ATENDIMENTO</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
Barra de São Francisco	Envio do Requerimento de Inscrição exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:psvr.bsfc@ifes.edu.br">psvr.bsfc@ifes.edu.br</a>	01 a 03 de junho de 2021



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
R.G.:	CPF:
Data de Nascimento: __/____/____	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone de contato:	Telefone Celular:
E-mail:	
Curso pretendido: <b>Bacharelado em Administração</b>	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 41/2021 e também, que anexe a este requerimento os documentos exigidos.	

Barra de São Francisco - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	01 a 03/06	psvr.bsf@ifes.edu.br
Prova de Redação	A ser informada no site <a href="http://saofrancisco.ifes.edu.br">saofrancisco.ifes.edu.br</a>	Ifes Campus Barra de São Francisco
Resultado preliminar	09/06	<a href="http://saofrancisco.ifes.edu.br">saofrancisco.ifes.edu.br</a>
Recursos	10/06	psvr.bsf@ifes.edu.br
Resultado final	11/06	<a href="http://saofrancisco.ifes.edu.br">saofrancisco.ifes.edu.br</a>
Matrícula	11/06	psvr.bsf@ifes.edu.br





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### ANEXO IV - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, com informações atualizadas em um período máximo de três meses anteriores à data da inscrição, conforme o anexo I.

**PARA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO SEU MUNICÍPIO.**

1.1 Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita **do candidato e de todos os componentes da família**, de acordo com os itens 2 e 3 deste anexo e seus subitens, conforme seu caso.

**IMPORTANTE: Você que está cadastrado no CadÚnico deve procurar o CRAS ou o posto de cadastramento para atualização das informações sempre que mudar algo em sua família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na sua casa.**

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1 Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, considera-se:

- I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);
- III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no Item 2.2 deste anexo;
- IV. Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no Item 2.2 deste anexo;

2.2 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- V. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);
- VI. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste Item; e
- VII. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste Item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do Item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o Item 2.2.1:

- I. Os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros
  - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
  
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem –Pró-Jovem;
  - k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - l) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que não possuem Cadastro Único –CadÚnico:**

**3.1 Formulário de composição familiar (ANEXO V)devidamente preenchido.**

**3.2 Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.**

**3.3 O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).**

**3.4 Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:**

#### **3.4.1 Trabalhadores Assalariados**

I. Deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens listados abaixo:

a) Cópia dos contracheques recebidos nos meses de março, abril e maio de 2021; OU

b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; **OU**

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

#### **3.4.2 Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro e outros)**

a) Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

b) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2020, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**

c) Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**

- d) Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12(doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**
- e) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; **OU**
- f) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

### **3.4.3. Aposentados e pensionistas**

I - Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO IX), informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão;

II - Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site [http://www.previdenciasocial.gov.br\\_linkextratodepagamentodebeneficio](http://www.previdenciasocial.gov.br_linkextratodepagamentodebeneficio)), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**
- b) Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.

### **3.4.4. Autônomos e profissionais liberais**

I - Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens lista dos abaixo:

- a) Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- b) Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**
- c) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

### **3.4.5 Trabalhadores informais:**

I - Deve-se apresentar **TODOS** os itens lista dos abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**
- b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO VII.

### **3.4.6 Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:**

I - A documentação abaixo deve ser entregue por todos os membros da família menores de 25 anos de idade, que sejam filhos de pais separados ou solteiros e que morem na mesma residência do candidato, incluindo o próprio candidato se for o caso. Também devem entregar a documentação abaixo os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

- a) **Se for pensão legalizada:** Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição, que comprovem o valor recebido.
- b) **Se for pensão não legalizada ou não receber pensão:** Declaração devidamente preenchida conforme ANEXO VIII.

### **3.4.7 Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:**

I - **TODOS** os membros da família maiores de 16 anos que estejam desempregados e que não exercem nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira (ANEXO VI).

II - Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **OU**

b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

#### **3.4.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

I - Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no período de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2020.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

( ) Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

( ) Não recebo pensão alimentícia.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
R. Herculano Fernandes de Jesus, 111, Irmãos Fernandes – 29800-000  
Barra de São Francisco – ES – (27) 3756-8886

### ANEXO X – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

#### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo. Sr. **Coordenador de Registros Acadêmicos** do Ifes *Campus* Barra de São Francisco:

##### DADOS PESSOAIS

Eu,		Nascido em : / /			
Rua:		Nº:	Complemento:		
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural			
Cidade:	UF:	Sexo:	Masculino <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/>		
Etnia: <input type="radio"/> Branca	<input type="radio"/> Amarela	<input type="radio"/> Parda	<input type="radio"/> Indígena	<input type="radio"/> Preta	<input type="radio"/> Outra:
E-mail (LETRA DE FORMA):					
Telefone fixo: ( )	Celular: ( )		Estado Civil:		
Profissão:	Tipo Sanguíneo: ( )	Naturalidade:			
Grau de Instrução: <input type="radio"/> Ensino Médio Completo <input type="radio"/> Outros			Nacionalidade:		
Faixa Etária: ( ) 18 a 20 anos ( ) 21 a 24 anos ( ) 25 a 29 anos ( ) 30 a 39 anos ( ) 40 a 49 anos ( ) a partir de 50 anos					
Necessidades especiais: <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim		Qual(is):			

##### DADOS DA FAMÍLIA

Com quem reside	<input type="radio"/> Pais	<input type="radio"/> Pai	<input type="radio"/> Mãe	<input type="radio"/> Cônjuge	<input type="radio"/> Outro
Número de pessoas que residem em sua casa, incluindo você? ( )			Renda Familiar Bruta: R\$		
Possui Filhos? <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim Se sim, quantos? ( )					

Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> matrícula no curso:

Procedência escolar:

Bacharelado em Administração

Aluno Proveniente de Escola Pública:  Sim  Não

Barra de São Francisco – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrições	01 a 03/06	psvr.bsf@ifes.edu.br
Prova de Redação	A ser informado no site <a href="http://saofrancisco.ifes.edu.br">saofrancisco.ifes.edu.br</a>	Ifes Campus Barra de São Francisco
Resultado preliminar	09/06	<a href="http://saofrancisco.ifes.edu.br">saofrancisco.ifes.edu.br</a>
Recursos	10/06	psvr.bsf@ifes.edu.br
Resultado final	11/06	<a href="http://saofrancisco.ifes.edu.br">saofrancisco.ifes.edu.br</a>
Matrícula	11/06	psvr.bsf@ifes.edu.br